



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI MUNICIPAL Nº 110, DE 17 DE MAIO DE 2022 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER REMANEJAMENTOS, TRANSPOSIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS DE SALDO ENTRE CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO, FONTE DE RECURSO E ÓRGÃOS PREVISTOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 096/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETOS

- DECRETO Nº 12 DE 17 DE MAIO DE 2022 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- RETIFICAÇÃO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 081-22

RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

- RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE LICITACAO PREGAO ELETRONICO Nº 020/22PE

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 020-22PE

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-22PE

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-22SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-22 PE





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

LEI MUNICIPAL Nº 110, DE 17 DE MAIO DE 2022.

“Autoriza o Executivo Municipal a promover remanejamentos, transposições e transferências de saldo entre categorias de programação, fonte de recurso e órgãos previstos na Lei Orçamentária nº 096/2021, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover remanejamentos, transposições e transferências de saldo entre categorias de programação, fonte de recurso e órgãos previstos na Lei Orçamentária nº 096/2021 - para o exercício financeiro de 2022, de acordo com as necessidades técnicas em virtude da execução orçamentária e financeira por fonte de recursos.

Parágrafo primeiro – A autorização constante do caput deste artigo está consubstanciada no art. 167, VI, da Constituição Federal vigente.

Parágrafo segundo – A realização efetiva da despesa obedecerá à origem dos recursos por fonte de aplicação.

Conforme descrições relacionadas abaixo:

02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Suplementação por anulação de dotação – Acréscimos:

02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

02 - Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%

R\$ 300.000,00

02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

2.065 - Gestão das Ações da Atenção Primária
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
02 - Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%
R\$ 300.000,00

02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02 - Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%
R\$ 200.000,00

02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
02 - Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%
R\$ 200.000,00

TOTAL ACRÉSCIMO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: R\$ 1.000.000,00.

Suplementação por anulação de dotação – Redução:

02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.065 - Gestão das Ações da Atenção Primária
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
14 - Transf. de Recursos do SUS
R\$ 300.000,00

02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.065 - Gestão das Ações da Atenção Primária
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
14 - Transf. de Recursos do SUS
R\$ 100.000,00

02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.065 - Gestão das Ações da Atenção Primária
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
14 - Transf. de Recursos do SUS
R\$ 200.000,00

02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1.073 - Aquisição de veículos e Unidade Móvel para atenção Primária
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
14 - Transf. de Recursos do SUS
R\$ 80.000,00





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.260 - Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

14 - Transf. de Recursos do SUS

R\$ 45.000,00

02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.072 - Construção, Ampliação e Equipamentos da Atenção Primária.

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

02 - Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%

R\$ 160.000,00

02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.072 - Construção, Ampliação e Equipamentos da Atenção Primária.

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

14 - Transf. de Recursos do SUS

R\$ 45.000,00

02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.074 - Aquisição de veículos e unidade móvel para atenção Especializada.

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

02 - Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%

R\$ 70.000,00

TOTAL REDUÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: R\$ 1.000.000,00.

02.03.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Suplementação por anulação de dotação – Acréscimos:

02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

2.097 - Manutenção do PNAT

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

15 - Transf. de Recursos do FNDE

R\$ 200.000,00

02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

2.097 - Manutenção do PNAT

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

15 - Transf. de Recursos do FNDE

R\$ 200.000,00

02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000

CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br

Matina – Bahia





2.098 - Manutenção do Ensino Básico
 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 01 - Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educação 25%
 R\$ 100.000,00

02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA
 2.098 - Manutenção do Ensino Básico
 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
 01 - Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educação 25%
 200.000,00

02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA
 2.100 - Programa de Alimentação Escolar
 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 15 - Transf. de Recursos do FNDE
 R\$ 200.000,00.

02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA
 2.095 - Manutenção do FUNDEB - 70%
 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 18 - Transf. do FUNDEB 70%
 R\$ 300.000,00

02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA
 1.091 - Construção, ampliação e Reforma de Unidades Escolares
 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
 22 - Transf. de Convenio – Educação
 R\$ 600.000,00

TOTAL ACRÉSCIMO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R\$: 1.600.000,00

Suplementação por anulação de dotação – Redução:

02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA
 2.090 - Capacitação de Professores e Servidores
 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
 01 - Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educação 25%
 R\$ 70.000,00

02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA
 2.096 - Manutenção do FUNDEB - 30%
 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
 19 - Transf. do FUNDEB 30%





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

R\$ 50.000,00

02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

2.096 - Manutenção do FUNDEB - 30%

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

19 - Transf. do FUNDEB 30%

R\$ 150.000,00

02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

2.096 - Manutenção do FUNDEB - 30%

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

19 - Transf. do FUNDEB 30%

R\$ 100.000,00

02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

2.096 - Manutenção do FUNDEB - 30%

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

19 - Transf. do FUNDEB 30%

R\$ 200.000,00

02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

2.096 - Manutenção do FUNDEB - 30%

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

19 - Transf. do FUNDEB 30%

R\$ 200.000,00

02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

2.296 - Gestão de Recursos de Precatórios – FUNDEF

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

95 - Precatórios – FUNDEF

R\$ 130.000,00

02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

2.095 - Manutenção do FUNDEB - 70%

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

18 - Transf. do FUNDEB 70%

R\$ 300.000,00

02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

1.114 - Conclusão de Biblioteca pública

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

00 - Recursos Ordinários

R\$ 20.000,00

02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000

CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br

Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

1.114 - Conclusão de Biblioteca pública
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
22 - Transf. de Convenio – Educação
R\$ 25.000,00

02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA
1.114 - Conclusão de Biblioteca pública
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
01 - Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educação 25%
R\$ 25.000,00

02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA
1.259 - Construção de um Centro de Cultura
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
00 - Recursos Ordinários
R\$ 15.000,00

02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA
1.259 - Construção de um Centro de Cultura
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
15 - Transf. de Recursos do FNDE
R\$ 10.000,00

02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA
1.259 - Construção de um Centro de Cultura
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
22 - Transf. de Convenio – Educação
R\$ 50.000,00

02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA
2.004 - Manutenção de Praças e Quadras de Esportes
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
19 - Transf. do FUNDEB 30%
R\$ 25.000,00

02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA
2.004 - Manutenção de Praças e Quadras de Esportes
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
22 - Transf. de Convenio – Educação
R\$ 100.000,00

02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA
2.004 - Manutenção de Praças e Quadras de Esportes
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

01 - Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educação 25%
R\$ 50.000,00

02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA
2.094 - Manutenção da Educação – VAAT
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
19 - Transf. do FUNDEB 30%
R\$ 100.000,00

02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA
2.096 - Manutenção do FUNDEB - 30%
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
19 - Transf. do FUNDEB 30%
120.000,00

02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA
2.096 - Manutenção do FUNDEB - 30%
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
19 - Transf. do FUNDEB 30%
60.000,00

TOTAL REDUÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: R\$ 1.600.000,00

UNIDADE: 02.05.00 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Suplementação por anulação de dotação – Acréscimos:

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
00 - Recursos Ordinários
R\$ 300.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
00 - Recursos Ordinários
R\$ 300.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.130 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

00 - Recursos Ordinários
R\$ 300.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.122 - Abertura de Ruas Av. e Desapropriações

4.4.90.61.00 - AQUISICAO DE IMOVEIS

00 - Recursos Ordinários

R\$ 77.845,00

TOTAL ACRÉSCIMO SECRETARIA MUNIC.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS R\$
977.845,00

Suplementação por anulação de dotação – Redução:

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

00 - Recursos Ordinários

R\$ 45.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.307 - Manutenção das Atividades do Consórcio Público

3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

00 - Recursos Ordinários

R\$ 100.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.307 - Manutenção das Atividades do Consórcio Público

3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

00 - Recursos Ordinários

R\$ 40.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.307 - Manutenção das Atividades do Consórcio Público

4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

00 - Recursos Ordinários

50.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.121 - Pavimentação de Logradouros

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

00 - Recursos Ordinários

R\$ 50.000,00

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.139 - Implantação de rede de esgoto

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

00 - Recursos Ordinários

R\$ 50.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.307 - Manutenção das Atividades do Consórcio Público

4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições

00 - Recursos Ordinários

R\$ 60.000,00

02.01.00 - GABINETE DA PREFEITA

1.013 - Equipamento/Veículo do Gabinete do Prefeita

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

00 - Recursos Ordinários

R\$ 100.000,00

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1.016 - Equipamento/ Veículo da Secretaria de Administração

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

44 - Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré – Sal

R\$ 150.000,00

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.058 - Contribuição ao INSS e FGTS

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

00 - Recursos Ordinários

R\$ 50.000,00

02.07.00 - SECRET.MUNIC.AGRICULTURA, ABASTEC.E MEIO AMBIENTE

1.138 - Impl. e equip. Serviço de Abastecimento de Água

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

24 - Transf. de Convênios – Outros

R\$ 50.000,00

02.07.00 - SECRET.MUNIC.AGRICULTURA, ABASTEC.E MEIO AMBIENTE

1.160 - Abertura e equipamento de Poços Artesianos

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

24 - Transf. de Convênios – Outros

R\$ 50.000,00

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000

CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br

Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
00 - Recursos Ordinários
R\$ 20.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.007 - Manutenção de Açudes, Lagoas, Tanques e Barragens
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
00 - Recursos Ordinários
R\$ 40.000,00

02.07.00 - SECRET. MUNIC. AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE
2.141 - Manutenção da Rede de Abastecimento de Água
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
00 - Recursos Ordinários
R\$ 50.000,00

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2.047 - Manutenção da Ordem Pública
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
00 - Recursos Ordinários
R\$ 25.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1.120 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
24 - Transf. de Convênios – Outros
R\$ 47.845,00

TOTAL REDUÇÃO SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS R\$ 977.845,00

UNIDADE: 02.07.00 - SECRET. MUNIC. AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE

Suplementação por anulação de dotação – Acréscimos:

02.07.00 - SECRET. MUNIC. AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE
1.158 - Aquisição de Veículos e Implementos Agrícolas
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
24 - Transf. de Convênios – Outros





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

R\$ 1.300.000,00

TOTAL ADIÇÃO SECRET.MUNIC.AGRICULTURA, ABASTEC.E MEIO AMBIENTE
R\$ 1.300.000,00.

Suplementação por anulação de dotação – Redução:

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.131 - Constr. e ampliação de obras públicas

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

00 - Recursos Ordinários

R\$ 35.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.131 - Constr. e ampliação de obras publicas

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

24 - Transf. de Convênios – Outros

R\$ 50.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

00 - Recursos Ordinários

R\$ 50.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

00 - Recursos Ordinários

R\$ 80.000,00

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.021 - Manutenção das Atividades do Consórcio Público

3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

00 - Recursos Ordinários

R\$ 5.600,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.133 - Melhorias Habitacionais

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

00 - Recursos Ordinários

R\$ 16.590,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000

CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br

Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

2.133 - Melhorias Habitacionais
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
24 - Transf. de Convênios – Outros
R\$ 31.500,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.133 - Melhorias Habitacionais
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
00 - Recursos Ordinários
R\$ 11.130,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.133 - Melhorias Habitacionais
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
00 - Recursos Ordinários
R\$ 16.590,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.133 - Melhorias Habitacionais
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
00 - Recursos Ordinários
R\$ 16.590,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1.132 - Construção de Unidades Sanitárias
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
00 - Recursos Ordinários
R\$ 15.750,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1.132 - Construção de Unidades Sanitárias
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
24 - Transf. de Convênios – Outros
R\$ 26.250,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1.127 - Construção de Praças e Jardins
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
00 - Recursos Ordinários
R\$ 15.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1.127 - Construção de Praças e Jardins
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

24 - Transf. de Convênios – Outros
R\$ 25.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.197 - Manutenção e conservação de Estradas e Pontes

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

00 - Recursos Ordinários

R\$ 50.000,00

02.07.00 - SECRET. MUNIC. AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE

2.141 - Manutenção da Rede de Abastecimento de Água

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

00 - Recursos Ordinários

R\$ 40.000,00

02.07.00 - SECRET. MUNIC. AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE

1.159 - Construção de Açudes, Tanques e Barragens

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

00 - Recursos Ordinários

R\$ 5.565,00

02.07.00 - SECRET. MUNIC. AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE

1.159 - Construção de Açudes, Tanques e Barragens

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

24 - Transf. de Convênios – Outros

R\$ 31.500,00

02.07.00 - SECRET. MUNIC. AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE

1.150 - Impl. Projetos agropecuários de apoio ao mini e pequeno produtor

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

00 - Recursos Ordinários

R\$ 22.155,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2.018 - Manutenção da Secretaria de Planejamento

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

00 - Recursos Ordinários

R\$ 19.530,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2.018 - Manutenção da Secretaria de Planejamento

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

00 - Recursos Ordinários

R\$ 24.360,00

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

02.01.00 - GABINETE DA PREFEITA

2.015 - Manutenção do Gabinete do Prefeita

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

00 - Recursos Ordinários

R\$ 30.000,00

02.01.00 - GABINETE DA PREFEITA

2.015 - Manutenção do Gabinete do Prefeita

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

00 - Recursos Ordinários

R\$ 15.000,00

02.01.00 - GABINETE DA PREFEITA

2.015 - Manutenção do Gabinete do Prefeita

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

00 - Recursos Ordinários

R\$ 15.000,00

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

00 - Recursos Ordinários

R\$ 50.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.049 - Construção de Abrigo para Idosos

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

00 - Recursos Ordinários

R\$ 12.180,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.049 - Construção de Abrigo para Idosos

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

24 - Transf. de Convênios – Outros

R\$ 5.250,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.260 - Construção de Casa de Apoio para Carentes

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

00 - Recursos Ordinários

R\$ 16.590,00

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000

CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br

Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

02.07.00 - SECRET.MUNIC.AGRICULTURA, ABASTEC.E MEIO AMBIENTE
2.141 - Manutenção da Rede de Abastecimento de Água
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
24 - Transf. de Convênios – Outros
R\$ 26.250,00

02.07.00 - SECRET.MUNIC.AGRICULTURA, ABASTEC.E MEIO AMBIENTE
1.158 - Aquisição de Veículos e Implementos Agrícolas
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
00 - Recursos Ordinários
R\$ 6.615,00

02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1.073 - Aquisição de veículos e Unidade Móvel para atenção Primária
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
02 - Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%
R\$ 50.000,00

02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1.074 - Aquisição de veículos e unidade móvel para atenção Especializada.
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
23 - Transf. de Convênio – Saúde
R\$ 30.450,00

02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1.074 - Aquisição de veículos e unidade móvel para atenção Especializada.
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
02 - Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%
R\$ 45.710,00

02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1.267 - Construção, Ampliação e equipamentos da Atenção Primária
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
14 - Transf. de Recursos do SUS
R\$ 40.000,00

02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1.267 - Construção, Ampliação e equipamentos da Atenção Primária
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
23 - Transf. de Convênio – Saúde
R\$ 20.000,00

02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1.267 - Construção, Ampliação e equipamentos da Atenção Primária





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

02 - Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%

R\$ 30.000,00

02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.267 - Construção, Ampliação e equipamentos da Atenção Primária

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

23 - Transf. de Convenio – Saúde

R\$ 52.500,00

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.294 - Outros Programas de Assistência Social – FNAS

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

24 - Transf. de Convênios – Outros

R\$ 21.000,00

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.294 - Outros Programas de Assistência Social – FNAS

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

24 - Transf. de Convênios – Outros

R\$ 31.500,00

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.294 - Outros Programas de Assistência Social – FNAS

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

24 - Transf. de Convênios – Outros

R\$ 22.155,00

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.294 - Outros Programas de Assistência Social – FNAS

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

24 - Transf. de Convênios – Outros

R\$ 21.000,00

02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

2.296 - Gestão de Recursos de Precatórios – FUNDEF

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

95 - Precatórios – FUNDEF

R\$ 52.500,00

02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

2.296 - Gestão de Recursos de Precatórios – FUNDEF

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

95 - Precatórios – FUNDEF

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000

CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br

Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

R\$ 52.500,00

02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

2.296 - Gestão de Recursos de Precatórios – FUNDEF

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

95 - Precatórios – FUNDEF

R\$ 52.500,00

02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

2.296 - Gestão de Recursos de Precatórios – FUNDEF

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

95 - Precatórios – FUNDEF

R\$ 13.190,00

TOTAL REDUÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO NA SECRET.MUNIC.AGRICULTURA,
ABASTEC.E MEIO AMBIENTE R\$ 1.300.000,00.

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2022

Fundamento: 10 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Data Fundamento: 14/04/2022 Data Publicação: 14/04/2022

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
00	Recursos Ordinarios	977.845,00	1.284.245,00	-306.400,00
01	Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%	300.000,00	145.000,00	155.000,00
02	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%	1.000.000,00	355.710,00	644.290,00
14	Transf. de Recursos do SUS	0,00	810.000,00	-810.000,00
15	Transf. de Recursos do FNDE	600.000,00	10.000,00	590.000,00
18	Transf. do FUNDEB 70%	300.000,00	300.000,00	0,00
19	Transf. do FUNDEB 30%	0,00	1.005.000,00	-1.005.000,00
22	Transf. de Convenio - Educacao	600.000,00	175.000,00	425.000,00
23	Transf. de Convenio - Saude	0,00	102.950,00	-102.950,00
24	Transf. de Convenios - Outros	1.300.000,00	439.250,00	860.750,00
44	Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré - Sal	0,00	150.000,00	-150.000,00
95	Precatórios - FUNDEF	0,00	300.690,00	-300.690,00
Total Geral:		5.077.845,00	5.077.845,00	0,00

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos adstritos à vigência da Lei Orçamentária 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, em 17 de maio de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 12 DE 17 DE MAIO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 5.077.845,00 (Cinco milhões e setenta e sete mil e oitocentos e quarenta e cinco reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 096/2021 de 25 de novembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 5.077.845,00 (Cinco milhões e setenta e sete mil e oitocentos e quarenta e cinco reais) a saber:

Dotações Suplementares

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

1.091 - Construção, ampliação e Reforma de Unidades Escolares

4.4.90.51.00 / 22 - Obras e Instalacoes	600.000,00
Total por Ação:	600.000,00

2.095 - Manutenção do FUNDEB - 70%

3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00

2.097 - Manutenção do PNAT

3.3.90.30.00 / 15 - Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.39.00 / 15 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Total por Ação:	400.000,00

2.098 - Manutenção do Ensino Básico

3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39.00 / 01 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Total por Ação:	300.000,00

2.100 - Programa de Alimentação Escolar

3.3.90.30.00 / 15 - Material de Consumo	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.800.000,00

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 - Gestão das Ações da Atenção Primária

3.3.90.39.00 / 02 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00 / 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Total por Ação:	700.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000.000,00

020500 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.122 - Abertura de Ruas Av. e Desapropriações

4.4.90.61.00 / 00 - AQUISICAO DE IMOVEIS	77.845,00
Total por Ação:	77.845,00

2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
Total por Ação:	600.000,00

2.130 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	977.845,00

020700 - SECRET. MUNIC. AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE

1.158 - Aquisição de Veículos e Implementos Agrícolas

4.4.90.52.00 / 24 - Equipamentos e Material Permanente	1.300.000,00
Total por Ação:	1.300.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.300.000,00

Total Suplementado:	5.077.845,00
----------------------------	---------------------

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020100 - GABINETE DA PREFEITA

1.013 - Equipamento/Veículo do Gabinete do Prefeita

4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.015 - Manutenção do Gabinete do Prefeita

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	160.000,00

020200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1.016 - Equipamento/ Veículo da Secretaria de Administração

4.4.90.52.00 / 44 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00

2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00
3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total por Ação:	70.000,00

2.021 - Manutenção das Atividades do Consórcio Público

3.3.71.70.00 / 00 - Rateio pela Participacao em Consórcio Público	5.600,00
Total por Ação:	5.600,00

2.047 - Manutenção da Ordem Pública

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00

2.058 - Contribuição ao INSS e FGTS

3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 300.600,00

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

1.114 - Conclusão de Biblioteca pública

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	20.000,00
4.4.90.51.00 / 01 - Obras e Instalacoes	25.000,00
4.4.90.51.00 / 22 - Obras e Instalacoes	25.000,00
Total por Ação:	70.000,00

1.259 - Construção de um Centro de Cultura

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	15.000,00
4.4.90.51.00 / 15 - Obras e Instalacoes	10.000,00
4.4.90.51.00 / 22 - Obras e Instalacoes	50.000,00
Total por Ação:	75.000,00

2.004 - Manutenção de Praças e Quadras de Esportes

4.4.90.51.00 / 01 - Obras e Instalacoes	50.000,00
4.4.90.51.00 / 19 - Obras e Instalacoes	25.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.51.00 / 22 - Obras e Instalacoes	100.000,00	
	Total por Ação:	175.000,00
2.090 - Capacitação de Professores e Servidores		
3.3.90.39.00 / 01 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00	
	Total por Ação:	70.000,00
2.094 - Manutenção da Educação - VAAT		
3.3.90.39.00 / 19 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	
	Total por Ação:	100.000,00
2.095 - Manutenção do FUNDEB - 70%		
3.1.90.13.00 / 18 - Obrigacoes Patronais	300.000,00	
	Total por Ação:	300.000,00
2.096 - Manutenção do FUNDEB - 30%		
3.1.90.04.00 / 19 - Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00	
3.1.90.13.00 / 19 - Obrigacoes Patronais	150.000,00	
3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo	100.000,00	
3.3.90.36.00 / 19 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	260.000,00	
3.3.90.39.00 / 19 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	320.000,00	
	Total por Ação:	880.000,00
2.296 - Gestão de Recursos de Precatórios - FUNDEF		
3.3.90.36.00 / 95 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	52.500,00	
3.3.90.39.00 / 95 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	52.500,00	
4.4.90.51.00 / 95 - Obras e Instalacoes	143.190,00	
4.4.90.52.00 / 95 - Equipamentos e Material Permanente	52.500,00	
	Total por Ação:	300.690,00
	Total por Unidade Orçamentária:	1.970.690,00

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.072 - Construção, Ampliação e Equipamentos da Atenção Primária.		
4.4.90.51.00 / 02 - Obras e Instalacoes	160.000,00	
4.4.90.51.00 / 14 - Obras e Instalacoes	45.000,00	
	Total por Ação:	205.000,00
1.073 - Aquisição de veículos e Unidade Móvel para atenção Primária		
4.4.90.52.00 / 02 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00	
	Total por Ação:	130.000,00
1.074 - Aquisição de veículos e unidade móvel para atenção Especializada.		
4.4.90.52.00 / 02 - Equipamentos e Material Permanente	115.710,00	
4.4.90.52.00 / 23 - Equipamentos e Material Permanente	30.450,00	
	Total por Ação:	146.160,00
1.267 - Construção, Ampliação e equipamentos da Atenção Primária		
4.4.90.51.00 / 02 - Obras e Instalacoes	30.000,00	
4.4.90.51.00 / 14 - Obras e Instalacoes	40.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.51.00 / 23 - Obras e Instalacoes	20.000,00
4.4.90.52.00 / 23 - Equipamentos e Material Permanente	52.500,00
Total por Ação:	142.500,00
2.065 - Gestão das Ações da Atenção Primária	
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	100.000,00
Total por Ação:	600.000,00
2.260 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC	
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
Total por Ação:	45.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.268.660,00

020500 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.049 - Construção de Abrigo para Idosos	
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	12.180,00
4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	5.250,00
Total por Ação:	17.430,00
1.120 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	
4.4.90.52.00 / 24 - Equipamentos e Material Permanente	47.845,00
Total por Ação:	47.845,00
1.121 - Pavimentação de Logradouros	
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
1.127 - Construção de Praças e Jardins	
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	15.000,00
4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	25.000,00
Total por Ação:	40.000,00
1.131 - Constr. e ampliação de obras publicas	
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	35.000,00
4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	50.000,00
Total por Ação:	85.000,00
1.132 - Construção de Unidades Sanitárias	
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	15.750,00
4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	26.250,00
Total por Ação:	42.000,00
1.139 - Implantação de rede de esgoto	
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
1.260 - Construção de Casa de Apoio para Carentes	
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	16.590,00
Total por Ação:	16.590,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.007 - Manutenção de Açudes, Lagoas, Tanques e Barragens

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00

2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	45.000,00
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	50.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
Total por Ação:	175.000,00

2.133 - Melhorias Habitacionais

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	11.130,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	16.590,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	16.590,00
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	16.590,00
4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	31.500,00
Total por Ação:	92.400,00

2.197 - Manutenção e conservação de Estradas e Pontes

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.307 - Manutenção das Atividades do Consórcio Público

3.3.71.70.00 / 00 - Rateio pela Participacao em Consórcio Público	100.000,00
3.3.90.93.00 / 00 - Indenizações e Restituições	40.000,00
4.4.71.70.00 / 00 - Rateio pela Participacao em Consórcio Público	50.000,00
4.4.90.93.00 / 00 - Indenizacoes e Restituicoes	60.000,00
Total por Ação:	250.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 956.265,00

020600 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.294 - Outros Programas de Assistência Social - FNAS

3.3.90.30.00 / 24 - Material de Consumo	31.500,00
3.3.90.39.00 / 24 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	22.155,00
4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	21.000,00
4.4.90.52.00 / 24 - Equipamentos e Material Permanente	21.000,00
Total por Ação:	95.655,00

Total por Unidade Orçamentária: 95.655,00

020700 - SECRET.MUNIC.AGRICULTURA, ABASTEC.E MEIO AMBIENTE

1.138 - Impl. e equip. Serviço de Abastecimento de Água

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

1.150 - Impl.Projetos agropecuários de apoio ao mini e pequeno produtor

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	22.155,00
---	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	22.155,00
1.158 - Aquisição de Veículos e Implementos Agrícolas		
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente		6.615,00
	Total por Ação:	6.615,00
1.159 - Construção de Açudes, Tanques e Barragens		
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes		5.565,00
4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes		31.500,00
	Total por Ação:	37.065,00
1.160 - Abertura e equipamento de Poços Artesianos		
4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
2.141 - Manutenção da Rede de Abastecimento de Água		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo		40.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		50.000,00
3.3.90.36.00 / 24 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		26.250,00
	Total por Ação:	116.250,00
	Total por Unidade Orçamentária:	282.085,00

020800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2.018 - Manutenção da Secretaria de Planejamento		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo		19.530,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		24.360,00
	Total por Ação:	43.890,00
	Total por Unidade Orçamentária:	43.890,00
	Total Anulado:	5.077.845,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 17 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 17 de maio de 2022.

RUBERLON FERNANDES DE OLIVEIRATesoureiro
Matrícula : 369**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**Prefeita Municipal
Matrícula : 937



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2022

Fundamento: 12 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Data Fundamento: 17/05/2022 Data Publicação: 17/05/2022

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
00	Recursos Ordinarios	977.845,00	1.284.245,00	-306.400,00
01	Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%	300.000,00	145.000,00	155.000,00
02	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%	1.000.000,00	355.710,00	644.290,00
14	Transf. de Recursos do SUS	0,00	810.000,00	-810.000,00
15	Transf. de Recursos do FNDE	600.000,00	10.000,00	590.000,00
18	Transf. do FUNDEB 70%	300.000,00	300.000,00	0,00
19	Transf. do FUNDEB 30%	0,00	1.005.000,00	-1.005.000,00
22	Transf. de Convenio - Educacao	600.000,00	175.000,00	425.000,00
23	Transf. de Convenio - Saude	0,00	102.950,00	-102.950,00
24	Transf. de Convenios - Outros	1.300.000,00	439.250,00	860.750,00
44	Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré - Sal	0,00	150.000,00	-150.000,00
95	Precatórios - FUNDEF	0,00	300.690,00	-300.690,00
Total Geral:		5.077.845,00	5.077.845,00	0,00





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da publicação do RESUMO DO CONTRATO N.º 081/2022, foi erroneamente publicado. Sendo assim:

ONDE LÊ-SE:

Resumo do objetivo:	Contratação de empresa visando a locação de veículos e equipamentos pesados para atendimento das necessidades do Município de Matina –BA			
Modalidade:	Pregão Eletrônico			
Crédito da despesa:		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
		UNIDADE: 02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA	2.098 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO	R\$ 30.000,00
		UNIDADE: 02.05.00 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.123 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO 2.197 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES 2.130 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	R\$ 176.000,00
	ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Empenho da despesa:	GLOBAL			
Valor total do contrato:	R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais)			
Vigência do contrato:	06 (seis) meses			
Data do contrato:	22 de abril de 2022			
Contratante:	Olga Gentil de Castro Cardoso Prefeita Municipal de Matina			
Contratada:	ABS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI			

LEIA-SE:

Resumo do objetivo:	Contratação de empresa visando a locação de veículos e equipamentos pesados para atendimento das necessidades do Município de Matina –BA			
Modalidade:	Pregão Eletrônico			
Crédito da despesa:		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
		UNIDADE: 02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE	2.098 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO	R\$ 47.600,00

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n.º, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

		EDUCAÇÃO DE MATINA		
		UNIDADE: 02.05.00 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.123 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO 2.197 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES 2.130 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	R\$ 158.400,00
	ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS JURÍDICA	TERCEIROS	PESSOA
Empenho da despesa:	GLOBAL			
Valor total do contrato:	R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais)			
Vigência do contrato:	06 (seis) meses			
Data do contrato:	22 de abril de 2022			
Contratante:	Olga Gentil de Castro Cardoso Prefeita Municipal de Matina			
Contratada:	ABS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI			

Matina/BA, em 10 de maio de 2022.





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 087/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA JOÃO BAHIA, BAIRRO ALTO DO BAHIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MATINA, BAHIA, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL N.º 202139390003, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

DECISÃO

A Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto Municipal n.º 006, de 05 de janeiro de 2022, sob a presidência do Sr. Valdemir Paulo Pereira, acompanhado dos membros, Edimar Rocha Gomes e Carlos Sérgio do Nascimento Gomes, TORNA PÚBLICA a todos os interessados, a DECISÃO, atinente à análise de impugnação apresentada pela empresa CVB Construtora e Locadora EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.648.923.0001/27, ao Edital da Tomada de Preços n.º 04/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para obras de pavimentação em paralelepípedo da Rua João Bahia, Bairro Alto do Bahia, na sede do município de Matina, Bahia, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Especial n.º 202139390003, sob o regime de menor preço global, sob o regime de menor preço global, segundo fundamentos fáticos e jurídicos a seguir dispostos.

Aduz a empresa na suposta ilegalidade da exigência prevista no item 5.4, IV do Edital, requerendo o conhecimento e provimento da impugnação para retirar a exigência do instrumento convocatório, remarcando a sessão de abertura dos envelopes.

I. DAS RAZÕES DO NÃO CONHECIMENTO

Na data de 14/05/2022, um sábado, a empresa CVB Construtora e Locadora EIRELI encaminhou via e-mail, direcionado à esta CPL, razões de impugnação ao Edital da Tomada de Preços de n.º 04/2022, cuja sessão será realizada na data de 17/05/2022, terça-feira, às 09:00.

A impugnação padece de vícios que impedem o seu conhecimento por esta Comissão, na medida em que:

a) INTEMPESTIVIDADE

É intempestiva, posto que procolada há menos de 2 (dois) dias úteis da data da sessão de abertura dos envelopes de habilitação e propostas, indo de encontro ao prazo estabelecido na Lei 8666/93, decaindo o direito de impugnar as disposições do instrumento convocatório, senão vejamos:

Art. 41:

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

b) DO DESRESPEITO AO DISPOSTO NO EDITAL

As razões de impugnação apresentadas não respeitam a forma e o meio estabelecidos expressamente no instrumento convocatório, que exige o protocolo físico da impugnação:

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n.º, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

19.4 Não serão aceitos documentos, propostas, esclarecimentos, impugnações e recursos enviados por fax-símile ou e-mail, qualquer dos referidos documentos deverão ser protocolados diretamente na Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, no endereço indicado no preâmbulo, sob pena de não conhecimento por parte da Administração Municipal, não cabendo qualquer questionamento.

II. DO MÉRITO

No que concerne ao mérito, em que pese o mesmo não seja formalmente analisado em virtude da decadência do direito de impugnar da Empresa interessada, cabe informar que a exigência prevista no item 5.4, IV do Edital está amparada na determinação legal que assim dispõe:

Art. 30. (...)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

III. CONCLUSÃO

Diante do acima exposto, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Matina deixa de analisar as razões de impugnação apresentadas pela CVB Construtora e Locadora EIRELI, deixando de conhecer da impugnação acima descrita, por ser manifestamente intempestiva e não respeitar a forma/meio previstos no Edital.

Matina/BA, 16 de maio de 2022.

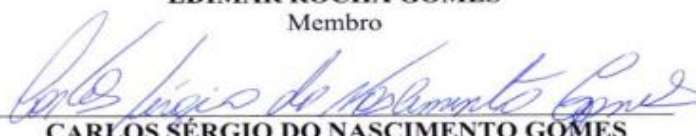
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:



VALDEMIR PAULO PEREIRA
Presidente



EDIMAR ROCHA GOMES
Membro



CARLOS SÉRGIO DO NASCIMENTO GOMES
Membro





RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020-22PE

A Prefeitura Municipal de Matina-BA, por intermédio do Pregoeira Municipal designado pelo Decreto n.º 165 de 05 de julho de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão, que tem como objeto **Registro de preços visando futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes para o município de Matina-Ba.** A Pregoeira declarou vencedora a empresa: **TRIMAG TRATORES – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ n.º 06.061.215/0001-07, no valor total de R\$ 205.990,00 (duzentos e cinco mil novecentos e noventa reais). Matina-BA, 10 de maio de 2022. GISELE SILVA GOMES – Pregoeira Oficial.





A Pregoeira Oficial do Município de Matina no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, em face do Pregão Eletrônico 020-22PE, cujo objeto: **Registro de preços visando futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes para o município de Matina-BA.** Fica adjudicada: **TRIMAG TRATORES – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ nº 06.061.215/0001-07, no valor total de R\$ 205.990,00 (duzentos e cinco mil novecentos e noventa reais). Em cumprimento às disposições legais, assino.

Matina - Bahia, 10/05/2022.

Gisele Silva Gomes
Pregoeira Oficial





A Prefeita Municipal de Matina no uso de suas atribuições Homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 020-22PE cujo objeto é **Registro de preços visando futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes para o município de Matina-BA. Declaro vencedora a empresa: TRIMAG TRATORES – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 06.061.215/0001-07, no valor total de R\$ 205.990,00 (duzentos e cinco mil novecentos e noventa reais).**

Matina - Bahia, 16/05/2022

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita do Município de Matina





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-22SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-22 PE**

Aos 16 dias do mês de maio do ano de 2022 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob Nº. 16.417.800/0001-42, todos neste ato representado pelo Prefeita do Município de MATINA, **Sr. OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**, RG nº 01404422 60 e CPF nº 083.504.265-00, doravante denominado PMM, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 152/2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-22 PE**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de preços visando futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes para o município de Matina - BA.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1. TRIMAG TRATORES COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.061.215/0001-07, estabelecida na AV. José Neves Teixeira, Nº 880, bairro Paraíso, CEP:46.430-000, detentora do endereço eletrônico trimag.gbi@hotmail.com, telefone (77) 3451-5676, através de sua Representante Legal, o Sr. Fellipe Rodrigues Barbosa Lobo, portador da cédula de identidade nº 148.010.55-54 SSP-BA, e CPF: 053.561.525-66.

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Arla 32 balde 20 litros	UND	200	SHELL	R\$114,15	R\$22.830,00
2	Oleo lubrificante diesel balde 20L 15w 40	UND	50	YPF	R\$413,31	R\$20.665,50
3	Oleo lubrificante diesel balde 20 L 10 w 40	UND	80	YPF	R\$476,94	R\$38.155,20
4	Oleo lubrificante diesel balde 20 L 5w30	UND	20	YPF	R\$717,62	R\$14.352,40
5	Oleo lubrificante diesel 5w 40 sintetico balde 20 L	UND	30	YPF	R\$410,22	R\$12.306,60
6	Oleo lubrificante diesel 01 litro 15w40	UND	50	LUBRAX	R\$22,87	R\$1.143,50
7	Oleo lubrificante diesel 01 litro 10w40	UND	50	YPF	R\$26,00	R\$1.300,00
8	Oleo lubrificante diesel 01 litro sintetico 5w30	UND	50	YPF	R\$40,87	R\$2.043,50
9	Oleo lubrificante diese balde	UND	10	YPF	R\$397,08	R\$3.970,80





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	20 litros 25w 50					
10	Oleo lubrificante diese 1 litro 25 w 50	UND	50	YPF	R\$26,01	R\$1.300,50
11	Oleo sintetico 1 litro 20 w 50	UND	70	YPF	R\$24,26	R\$1.698,20
12	Oleo sintetico 1 litro 5 w 40	UND	30	YPF	R\$32,96	R\$988,80
13	Oleo hidraulico 1 litro tipo A	UND	40	UNI	R\$20,06	R\$802,40
14	Oleo hidraulico tipo A balde 20 litros	UND	5	UNI	R\$366,20	R\$1.831,00
15	Oleo hidraulico 150/68 balde 20 litro	UND	60	GT-OIL	R\$327,45	R\$19.647,00
16	Oleo para engrenagem GL5 90 balde 20 litros	UND	10	MOTORFIX	R\$462,12	R\$4.621,20
17	Oleo para engrenagem 140 balde 20 litros	UND	10	MOTORFIX	R\$464,49	R\$4.644,90
18	Graxa ca-z 10 kg balde	UND	60	UNI	R\$181,74	R\$10.904,40
19	Graxa azul unilit-2 10 kg balde	UND	60	UNI	R\$302,71	R\$18.162,60
20	Estopa branca para polimento pacote com 200G.	UND	200	CEDEP	R\$2,60	R\$520,00
21	Fluido de freio dot 3 500 ML	UND	50	BOSCH	R\$22,76	R\$1.138,00
22	Fluido de freio dot 4 500 ml	UND	50	BOSCH	R\$29,26	R\$1.463,00
23	Filtro PSL 560	UND	20	TECFIL	R\$29,26	R\$585,20
24	Filtro PSC 403	UND	20	TECFIL	R\$63,72	R\$1.274,40
25	Filtro PSL 283	UND	20	TECFIL	R\$68,27	R\$1.365,40
26	Filtro R 120 L 10 MB AQ 11	UND	20	TECFIL	R\$144,67	R\$2.893,40
27	Filtro ARS 8236	UND	20	TECFIL	R\$107,29	R\$2.145,80
28	Filtro PSC 491	UND	10	TECFIL	R\$61,77	R\$617,70
29	Filtro PSD 530	UND	10	TECFIL	R\$71,52	R\$715,20
30	Filtro PSL 962	UND	20	TECFIL	R\$42,26	R\$845,20
31	Filtro PSD 960/1	UND	10	TECFIL	R\$76,73	R\$767,30
32	Filtro WF 33654	UND	10	TECFIL	R\$127,57	R\$1.275,70
33	Filtro PI 98010670	UND	10	TECFIL	R\$101,69	R\$1.016,90
34	Filtro R 120-10 MB-AR II	UND	10	TECFIL	R\$100,89	R\$1.008,30
35	Filtro PSL 908	UND	20	TECFIL	R\$128,43	R\$2.568,60
36	Filtro de combustivel wk 10 60/4	UND	20	TECFIL	R\$126,79	R\$2.535,80
37	Filtro lubrificante PL 345	UND	20	TECFIL	R\$58,52	R\$1.170,40
38	Filtro de combustivel PC 811	UND	20	TECFIL	R\$35,76	R\$715,20
VALOR TOTAL						R\$ 205.990,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





2.2. Os fornecimentos deverão ser prestados imediatamente após solicitação.

2.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020-22 PE.

3.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020-22PE que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020-22 PE, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 16/05/2022 e término em 16/05/2023, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3.5 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4 CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO





5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 2.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.





6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1. Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8 Validade, garantia e data de fabricação: validade ou garantia a contar da data de entrega.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.





- 8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.
- 8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento do material.
- 8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.
- 8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.
- 8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
- 8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

- 9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:
- 9.2.1. Advertência por escrito;
- 9.2.2. Multa moratória de 0,25 % (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor item da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, aplicável até o 20º (vigésimo) dia, configurando a inexecução parcial do objeto;
- 9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor item do Contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, o que poderá ocasionar o cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.





9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de MATINA-BA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020-22 PE, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

10.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de MATINA-BAHIA.

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MATINA-Bahia, 16 de maio de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita do Município de MATINA-BA.

TRIMAG TRATORES COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF N.º 06.061.215/0001-07

Testemunhas:

Nome:
CPF n.º

Nome:
CPF n.º



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D983-DB1E-93C6-DAF8-E62C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D983-DB1E-93C6-DAF8-E62C



Hash do Documento

938939bc713ce3dbfb8d7e779c52fedc7e0e04e0f00b977e02a7c1da554fed89

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/05/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/05/2022 15:48 UTC-03:00